



DECRETO EXECUTIVO Nº 323, de 23 de dezembro de 1999.
NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 12 de 99

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
01.03.07.020.2.002 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.1.1.1.- Pessoal Civil.....RS 500,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun. Educ.Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.011 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 3.1.2.0. - Material de Consumo.....RS 2.000,00
01.08.43.199.2.016 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR DE 2º GRAU
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 200,00
01.13.75.427.2.014 - DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR
Rubrica: 3.1.2.0. - Material de Consumo.....RS 1.000,00
01.08.42.188.1.006 - AMPLIAR E REFORMAR ESC.MUN. MIGUEL BURNIER
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 3.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.10.60.327.2.018 - MANTER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 700,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
01.13.75.428.2.025 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.1.2.0. - Material de Consumo.....RS 500,00

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica: 3.2.8.0.- Contribuição p/formação do P.A.S.E.P.....RS 100,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.011 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 2.1.1.1 – Pessoal Civil.....RS 2.500,00
01.08.42.188.1.029 – AMP.E REFORMAR ESC.MIGUEL BURNIER
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 3.000,00
01.08.42.188.2.011 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 200,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação
01.16.91.575.1.012 – CONSTRUIR PASSEIOS PÚBLICOS
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 1.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO
Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....RS 500,00
01.03.08.033.2.022 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA
Rubrica: 4.3.5.1.- Amortização de dívida contratada.....RS 700,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica: 3.1.3.2. – Material de Consumo.....RS 100,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donato Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.